



A T A N° 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2019

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às 09.00 horas, na Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, na sala de Licitações, na Rua João Moreira, nº 1707, a PREGOEIRA e os INTEGRANTES DA EQUIPE DE APOIO do Município, designados pela Portaria nº 291/2018, nos termos da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, do Decreto Municipal nº 907/2018, do Decreto Municipal nº 908/2018, Lei Complementar 123/2006 (alterada pela LC nº 147/2014), Decreto Municipal nº 410/2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, reuniram-se com o objetivo de abrir e processar a licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, de que trata o Edital nº 004/2019, destinado à Contratação de empresa especializada, credenciada junto ao DAER e ao CREA/RS, dispondo no seu quadro de pessoal de profissionais habilitados (engenheiro mecânico e demais profissionais que se fizerem necessários) para eventual realização de vistorias de veículos destinados ao transporte escolar municipal, Transporte DAER – licença para viagens especiais, bem como, fornecendo os laudos correspondentes, atendendo a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposto no anexo I, parte integrante deste edital. O edital teve ampla publicidade porém compareceu apenas uma empresa neste certame, a licitante: **VENTURINI & CIA LTDA-ME, CNPJ nº 04.092.041/0001-06**, representada por sua representante, Sra. Patricia Lubacheuski de Almeida portadora do RG nº 7078296543 e do CPF nº 959.688.060-87 a qual apresentou credenciamento de acordo com o exigido no edital, sendo declarada credenciada. Aberta a rodadas de lances ocorreram lances inferiores, conforme mapa de rodadas anexo, assinado pelo Proponente Credenciado, que passa a ser parte integrante desta Ata, onde foi declarada vencedora a seguinte empresa no seguinte item:

Item	Serviço	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Preço Unitário por Vistoria em R\$
01	<p>Contratação de empresa especializada, credenciada junto ao DAER e ao CREA/RS, dispondo no seu quadro de pessoal de profissionais habilitados (engenheiro mecânico e demais profissionais que se fizerem necessários) para a realização de vistorias de veículos destinados ao Transporte Escolar Municipal, Transporte DAER – Licença para Viagens Especiais, bem como, fornecendo os laudos correspondentes, atendendo a frota de veículos desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura.</p> <p>- Os serviços objetos deste certame deverão ser prestados com observância as disposições legais e éticas, especialmente as contidas na Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e demais leis atinentes a matéria, observado ainda o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos.</p> <p>- As vistorias dos veículos, utilizados no transporte de escolares deverão ser realizadas, Semestralmente, ou em períodos e datas previamente definidas por esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a necessidade, e relação dos veículos com número das placas a ser vistoriados.</p>	Vistoria	10	60	400,00 (quatrocentos reais)



Encerra-se a sessão de lances, passando à verificação dos documentos exigidos para a habilitação. Após a abertura e conferência do envelope nº 02- Habilitação e do seu conteúdo, pela PREGOEIRA e pelos INTEGRANTES DA EQUIPE DE APOIO, constatou-se que os documentos da empresa estão de acordo com o exigido no edital, exceto pela ausência dos atestados de capacidade técnica exigidos no item 7.1.4, letra "i" do instrumento convocatório, embora tenham sido apresentados os contratos de prestação de serviço. Não foi apresentada também a certidão exigida no item 7.1.6, letra "a". Desse modo, por ser a única empresa participante, por ser a Lei 8.666/93 subsidiária da Lei 10520/2002 utiliza-se o disposto no artigo 48, § 3º da Lei de Licitações concedendo-se o prazo de 08(oito) dias úteis para que a empresa forneça os atestados de capacidade técnica condizentes com os respectivos contratos de prestação de serviço já trazidos a este certame, bem como a certidão judicial, ficando a habilitação da empresa condicionada ao cumprimento desta determinação. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata que após lida vai assinada pela pregoeira, integrantes da equipe de apoio e pelo licitante presente.

Identificação		Assinatura
ÉLIDA ISOLABELLA MENDES	Pregoeira	<i>Élida Isolabella Mendes</i>
ALINE GONÇALVES GARAIALDI	Integrante da Equipe de Apoio	<i>Aline S. Gonçalves</i>
PRISCILA CARIOLATO EBLING	Integrante da Equipe de Apoio	<i>Priscila Ebling</i>
VENTURINI & CIA LTDA-ME, CNPJ nº 04.092.041/0001-06	Empresa	<i>Patrícia L. de Azevedo</i>